

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
110/2018-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A SRA. ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 110/2018-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº. 100, Bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a Sra. **ESILENE DOS SANTOS REIS ARRUDA**, portadora do RG 3790933 SEGUP/PA, inscrita no CPF sob o nº 694.511.762-68, residente e domiciliada à Avenida Tavares Bastos, nº 1495, Condomínio Porto de Sines, Bloco F, apto 301, Bairro: Marambaia, CEP: 66.615-005, Belém/PA, Fones: (91) 99192-2210 / 99332-3618 / 98736-5440 / 3728-1439, e-mail: roseaildo@hotmail.com e esilene@hotmail.com, proprietária do imóvel localizado à Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro: Nova Aurora, CEP: 68.685-000, no município de Concórdia do Pará – PA, através de seu procurador legalmente constituído, Sr. **ROSEAILDO LIMA ARRUDA**, portador do RG nº 4378506, inscrito no CPF sob o nº 698.186.652-87, residente e domiciliado neste município, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual que tem como **objeto** a locação de imóvel situado à Rua Bezerra de Menezes, nº 280, Bairro Nova Aurora, CEP: 68.685-000, no município de Concórdia do Pará/PA, utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Concórdia do Pará/PA, decorreu da **Dispensa de licitação nº 064/2018-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, a contar de **20/11/2022**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/93 e também da Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários e 0301 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo eletronicamente, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 12 de agosto de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

ROSEILDO LIMA ARRUDA
Procurador (Locadora)

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG: